



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 26 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 243/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DA PMSG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão permanente de avaliação de documentos do arquivo geral da PMSG, prevista no artigo 1º do Decreto n.º 096/2018, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Presidente – Rafael dos Santos Nunes – matrícula 20.335;
- Membro – Wallace Oliveira da Fonseca – matrícula 118.458;
- Membro – Álvaro Lucas Coutinho Junior – matrícula 121.479;
- Membro – Vinicius Ferraz Bruno – matrícula 22.418;
- Membro – Rosana Ferreira Machado Monteiro – matrícula 122.402;
- Membro – Herman Andrade Leite – matrícula 121.863.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/11/2018 e revogando às disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de novembro de 2018
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

DECRETO Nº 244/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 796 de 22 de janeiro de 2018- Lei Orçamentária para 2018, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício no 0621/SEMFA-GP/2018 de 23 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 4.431.140,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cento e quarenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 010 de 24 de janeiro de 2018 e Lei nº 795 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de novembro de 2018
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 244/2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2018

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.2055.2.098	3.3.90.39.00	44	00	0,00	4.200.000,00
20.24.04.122.2055.2.158	3.3.90.39.00	47	00	0,00	231.140,00
20.24.09.271.1003.2.168	3.3.90.08.00	53	00	1.140,00	0,00
20.24.28.846.4001.0.001	3.3.91.97.00	64	00	4.430.000,00	0,00
				4.431.140,00	4.431.140,00

PORTARIA Nº 1943/2018

D.O.E. - 26/11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei n.º. 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de novembro de 2018, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 23 de junho de 2016, os candidatos classificados conforme relação abaixo:

ANALISTA NA ÁREA TECNOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6102212	LUIZ CLAUDIO DUTRA DUARTE DA SILVA	3º
6107435	JOAO PAULO DE FREITAS RAMIREZ	4º
6061818	ROGER BERNAR PACHECO PIMENTEL	5º
6144420	FELIPE RIBEIRO NUNES	6º
6011292	ORLANDO VINICIUS VALENCA FERREIRA DA SILVA	7º
6112889	ROBERTO RAMON DE CAYRES MOTA	8º

São Gonçalo, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

SEMAD

PORTARIA Nº 135/GABSEMAD/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 228/2018, e tendo em vista o que consta na CI nº 055/Almoxarifado Central/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão de Inventário do Almoxarifado Central do exercício de 2018, os servidores abaixo relacionados:

- Membro – Roberto Ramon de Cayres Mota
Matrícula: 20.077;
- Membro – Amanda Goulart dos Santos Dymacau
Matrícula: 22.252;
- Membro – Eraldo Tré França de Sá
Matrícula: 93.978.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2018.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136/GABSEMAD/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 125/GABSEMAD/2018 PARA APURAÇÃO DE EXTRAVIO DE PARTES DO PROCESSO Nº 24809/2006.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, § 2º do art. 223 da Lei Municipal nº 050/91 e pelo Decreto nº 228, de 01 de novembro de 2018.

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias, inicialmente estipulado no art. 3º da Portaria nº 125/GABSEMAD/2018 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de novembro de 2018.

São Gonçalo, 22 de novembro de 2018.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

Omitido no D.O.E. do dia 23/11/2018

PORTARIA Nº 137/GABSEMAD/2018

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E USO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda;

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização das vagas de estacionamento, de modo a garantir a segurança, a ordem e a integridade do patrimônio público no interesse e bem estar da coletividade, através da Subsecretaria de Conservação e Manutenção, RESOLVE:

Art. 1º - A demarcação, distribuição e o uso das vagas de estacionamento do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo passam a ser regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º - Considera-se obrigatória a identificação do veículo, bem como do servidor, na guarita do estacionamento, para acesso, circulação e permanência no pátio externo.

Art. 3º - O sistema de controle de acesso de veículos ao estacionamento da Prefeitura abrange a identificação, o registro de entrada e saída e o uso de instrumento de identificação, constituído pelos seguintes dispositivos físicos:

- I – credencial de identificação veicular;
- II – cancela;
- III – outros dispositivos aplicáveis ao controle de que trata esta Portaria.

Parágrafo único - Para os fins desta Portaria, considere-se:

a) Identificação: o ato de verificar características concernentes ao veículo quando do ingresso nas dependências da Prefeitura;

b) Registro de entrada e saída: o ato de apresentar ao servidor responsável pelo estacionamento, na guarita de segurança, a credencial de identificação veicular para que efetue o registro de entrada e de saída do veículo do estacionamento;

c) Uso do instrumento de identificação: ato de dispor o instrumento de identificação veicular, de uso obrigatório para o acesso ao estacionamento, de forma visível, no pára-brisa dianteiro do veículo, durante a permanência no estacionamento.

Art. 4º - A Secretaria de Administração fornecerá as credenciais de identificação veicular aos Chefes das Unidades Administrativas do prédio sede, que disponibilizarão aos servidores o uso das vagas privativas.

§1º - O uso e guarda do instrumento de identificação são de inteira responsabilidade de seus usuários, que responderão por extravio, dano, descaracterização ou mau uso.

§ 2º - O extravio ou dano do instrumento de identificação deve ser imediatamente comunicado à Subsecretaria Municipal de Conservação e Manutenção (SUBCONSMSA), que deverá promover a reposição de novo instrumento de acesso.

§ 3º - O instrumento de identificação é personalíssimo, sendo vedado seu uso para liberação de acesso de terceiro, servidor ou não.

§ 4º - Aos veículos que não se enquadrem nas disposições deste artigo é vedado o acesso ao estacionamento.

§ 5º - As vias de circulação do estacionamento da Prefeitura serão regidas, no que couber, pelo Código de Trânsito Brasileiro, respondendo seus usuários pelos excessos e eventuais infrações cometidas, sem prejuízo das sanções legais cíveis, penais e administrativas cabíveis.

Parágrafo único - A fiscalização do estacionamento ficará a cargo dos Guardas Municipais designados para tal atribuição, que poderão advertir os motoristas que apresentarem conduta em desacordo com o que dispõem a presente Portaria; e, no caso de reincidência, impedir o motorista de estacionar no local ou mesmo providenciar o reboque de veículo, podendo chamar reforço policial, inclusive.

Art. 5º - Esta Secretaria estabelece que o pátio principal do prédio, sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, com entrada pela Rua Dr. Feliciano Sodré, terá a finalidade de estacionamento e designa 32 (trinta e duas) vagas, distribuídas da seguinte forma:

SECRETARIA	QUANTITATIVO DE VAGAS	NUMERAÇÃO DAS VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	03 (TRÊS)	01/02/03
FAZENDA	03 (TRÊS)	27/28/29
CONTROLE INTERNO	03 (TRÊS)	04/05/06
COMPRAS	02 (DUAS)	10/17
PGM	03 (TRÊS)	07/08/09
GABINETE DO PREFEITO	04 (QUATRO)	18/19/20/21
PLANEJAMENTO	02 (DUAS)	22/23
DESENVOLVIMENTO URBANO	03 (TRÊS)	24/25/26
VISITANTE	06 (SEIS)	11/12/13/14/15/16
VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	01 (UMA)	30
OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADM. INDIRETA	02 (DUAS)	31/32

Parágrafo Único - Os Secretários e Presidentes lotados em Secretarias localizadas fora do prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo deverão enviar à Secretaria de Administração os dados de seus veículos, bem como, nome e matrícula do servidor, para fins de cadastro do setor de guarita de estacionamento, objetivando a autorização de entrada

dos referidos veículos no estacionamento principal, condicionando-se a existência de vagas.

Art. 6º - Esta Secretaria estabelece que o pátio do prédio, sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, com entrada pela Rua Salvatóri, s/nº, terá finalidade de estacionamento e designa 07 (sete) vagas para carros oficiais e motos com permanência única e exclusivamente no local destinado.

Art. 7º - Ficam expressamente proibidos veículos estacionados nas vagas destinadas ao uso exclusivo de portadores de deficiência física, bem como no local sob as Bandeiras.

Art. 8º - Os Subsecretários Municipais serão autorizados a estacionar no pátio principal do prédio sede, após às 18 (dezoito) horas, desde que devidamente identificados pelo crachá, condicionando-se a existência de vagas.

Art. 9º - Os veículos oficiais que se encontram a serviço das Secretarias do prédio sede poderão permanecer estacionados na Rua Machado de Assis, no bairro Centro - São Gonçalo, nos termos da Resolução n.º 094/SEMTRAN/2014, de 09/12/2014.

Parágrafo Único - Será permitido o uso do pátio principal do prédio sede para embarque e desembarque, desde que o motorista permaneça no interior do veículo.

Art. 10 - Quaisquer ocorrências na utilização do estacionamento ou do controle devem ser imediatamente comunicadas à Subsecretaria Municipal de Conservação e Manutenção (SUBCONSMSA).

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria Municipal de Conservação e Manutenção.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de dezembro de 2018, revogando-se às disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de novembro de 2018.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

X

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 29.311/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada COM ressalva, conforme fls. 200, apresentada pela Creche INSTITUTO SOCIAL MATHER, relativo ao mês de FEVEREIRO/2018, no valor de R\$ 29.738,88 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 29.313/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada COM ressalva, conforme fls. 226, apresentada pela Creche INSTITUTO SOCIAL MATHER, relativo ao mês de MARÇO /2018, no valor de R\$ 29.738,88 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº 30.139/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada SEM ressalva, conforme fls. 226, apresentada pela Creche GRUPO COMUNITÁRIO CORAÇÃO DE MARIA, relativo ao mês de FEVEREIRO de 2018, no valor de R\$ 26.641,08 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº: 30.890/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada COM ressalva, conforme fls. 211, apresentada pela Creche OBRA SOCIAL TIA LILI EDUCANDÁRIO, relativo ao mês de ABRIL/2018, no valor de R\$ 24.336,23 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº 32.520/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada SEM ressalva, conforme fls. 221, apresentada pela Creche OBRA SOCIAL COTTA ALMEIDA, relativo ao mês de FEVEREIRO de 2018, no valor de R\$ 35.624,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº 32.522/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada SEM ressalva, conforme fls. 207, apresentada pela Creche OBRA SOCIAL COTTA ALMEIDA, relativo ao mês de MARÇO de 2018, no valor de R\$ 35.624,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 45.244/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada COM ressalva, conforme fls. 178, apresentada pela Creche OBRA SOCIAL COTTA ALMEIDA, relativo ao mês de JUNHO de 2018, no valor de R\$ 35.934,48 (Trinta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº 45.755/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada SEM ressalva, conforme fls. 186, apresentada pela CRECHE COMUNITÁRIA LAR DE HUMAITÁ, relativo ao mês de SETEMBRO/2018, no valor de R\$ 15.489,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 48.696/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada COM ressalva, conforme fls. 196, apresentada pela Creche ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL AMANHECER, relativo ao mês de AGOSTO de 2018, no valor de R\$ 32.526,90 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 48.697/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada COM ressalva, conforme fls. 192, apresentada pela Creche ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL AMANHECER, relativo ao mês de SETEMBRO de 2018, no valor de R\$ 32.526,90 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº: 48.852/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada COM ressalva, conforme fls. 157, apresentada pela Creche GRUPO COMUNITÁRIO CORAÇÃO DE MARIA, relativo ao mês de MAIO de 2018, no valor de R\$ 29.119,32 (Vinte e nove mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 49.336/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 131, apresentada pela Creche INSTITUIÇÃO SOCIAL DE AMOR E AMPARO À CRIANÇA, relativo ao mês de AGOSTO DE 2018, no valor de R\$ 18.586,80 (dezoito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº: 49.612/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalva, conforme fls. 107, apresentada pela Creche OBRA SOCIAL DE APOIO A CRIANÇA, relativo ao mês de SETEMBRO DE 2018, no valor de R\$ 871,04 (oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº: 49.614/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 241, apresentada pela Creche OBRA SOCIAL DE APOIO A CRIANÇA, relativo ao mês de OUTUBRO DE 2018, no valor de R\$ 55.760,40 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

SEMSADC

PORTARIA Nº 083/SEMSADC/18

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 034/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E A OFTALMOCLÍNICA SÃO GONÇALO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de fiscalização do contrato nº. 034/2014, processo administrativo nº. 1630/2014, celebrado

entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e a Oftalmoclínica São Gonçalo Ltda.

Art. 2º - A comissão de fiscalização será composta pelos seguintes representantes:

I- Secretaria Municipal de Saúde

- Ana Caroline Agrizzi de Oliveira, matrícula nº. 122322.
- Rafaella Apolinário Pinheiro, matrícula nº. 327903.
- Adriana Carneiro Soares, matrícula nº. 20076.

II- Oftalmoclínica São Gonçalo Ltda

- Michele de Oliveira Monteiro da Silva;
- Andréa Correa Queiroz Jaegger.

Art. 3º - A comissão terá a incumbência de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente a vigência e o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no documento descritivo;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 028/2018 – SEMSDC.

São Gonçalo, 23 de novembro de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 084/SEMSADC/2018.

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS, E VISTORIA TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA DE OFTALMOLOGIA, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2770/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para Elaboração do Edital e anexos e Vistoria Técnica da Chamada Pública de Oftalmologia.

Art. 2º. A Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Adriana Carneiro Soares - matrícula nº. 20.076;
- Daniela Regis Guimarães de Oliveira – matrícula nº 20.083;
- Carla Machado do Nascimento – matrícula nº 23.365.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de novembro de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 085/SEMSADC/2018.

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DE OFTALMOLOGIA, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2770/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para Análise Documental e Seleção na Chamada Pública de Oftalmologia.

Art. 2º. A Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Leandro de S. Fernandes Brandão – cadastro FMS nº. 27.549;
- Maximilian Silva Lima – matrícula nº 118.382;
- Cláudio Fernando de Freitas Gomes – matrícula nº 40.794;
- Phelipe da Silva Cunha Valente – cadastro FMS nº 328.912;
- Jefferson Cunha Barcelos – matrícula nº 121.982.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de novembro de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

SEMMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 28.381/2018

Consubstanciado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, baseada no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, para a locação de imóvel não residencial, para atender as instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Dr. Feliciano Sodré, 78, salas 701, 702, 703, 704, 705 e 706, Centro/São Gonçalo/RJ, em favor da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO GONÇALO - ACESG.

São Gonçalo, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ RAFAEL DE ABREU MAGALHÃES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PMSG nº 051/2018.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo nº 48.145/2017.

Objeto: Aquisição de duas viaturas e uma carretinha engatável para fiscalização e apreensão de animais de grande porte em vias públicas, urbanas, rurais e praças dentro do Município, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 12/12/2018, às 10:00 h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

NEY SILVA LANNES

Pregoeiro

IPASG

CORRIGENDA

PORTARIA PRES/DPV Nº 92/2014, Processo nº 334/2014, FICHAÇÃO DE PROVENTOS – TCE da aposentadoria de LUZIA DA SILVA E SOUZA, matrícula nº 17.878, publicada em 12 de novembro de 2018, “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”

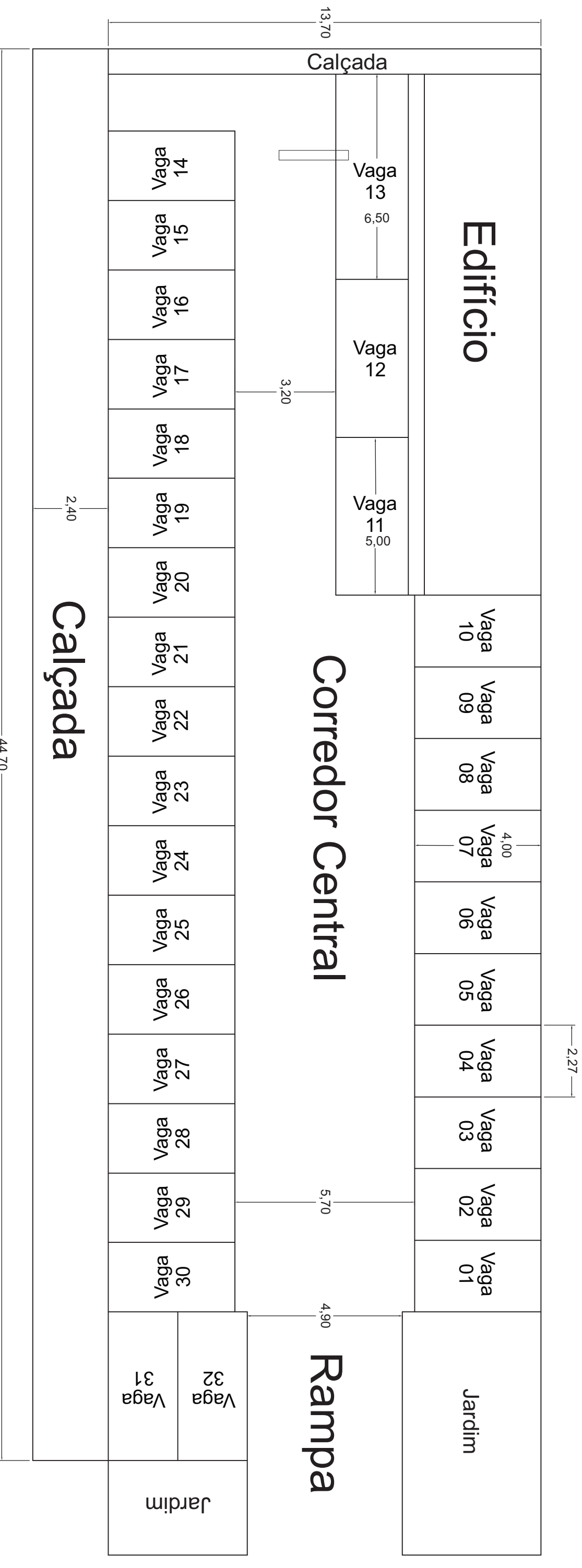
Onde se lê: “... proventos proporcionais 23/30 (8569/10950)...”

Leia-se: “... proventos proporcionais 23/30 (8659/10950)...”

São Gonçalo, 23 de novembro de 2018.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG



Continuação do D.O.E. em 26/11/2018

Exonera:

a contar de 22 de novembro de 2018, MARCOS DOS SANTOS - Mat.: 122341, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Parques e Jardins.

Port. nº 1961/2018

Nomeia:

a contar de 22 de novembro de 2018, JOELSON LEMOS DE AGUIAR - CPF: 130.***.***-71, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Parques e Jardins, em substituição a Marcos dos Santos - Mat.: 122341.

Port. nº 1962/2018

Exonera:

a contar de 22 de novembro de 2018, GASTAO MELLO PITTA - Mat.: 121115, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Parques e Jardins.

Port. nº 1963/2018

Nomeia:

a contar de 22 de novembro de 2018, SILVANA MARIA - CPF: 026.***.***-14, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Parques e Jardins, em substituição a Gastao Mello Pitta - Mat.: 121115.

Port. nº 1964/2018

Nomeia:

a contar de 07 de novembro de 2018, JOCIMARA RAQUEL FERREIRA DA SILVA - CPF: 062.***.***-06, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Neuza Maria da Silva Chavao - Mat.: 121278.

Port. nº 1965/2018

Nomeia:

a contar de 01 de dezembro de 2018, RAMON PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 177.***.***-90, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Divisão - Símbolo DAS-04, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Angelica Casimiro da Costa - Mat.: 121594.

Port. nº 1966/2018

Nomeia:

a contar de 01 de dezembro de 2018, JORGE EDUARDO AMARAL AROUCA - CPF: 184.***.***-69, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Ighor Camelo de Assumpcao E Souza - Mat.: 118567.

Port. nº 1967/2018

Exonera:

a contar de 21 de novembro de 2018, RAIMUNDO ALMEIDA DE SILVA - Mat.: 121869, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 1968/2018

Nomeia:

a contar de 21 de novembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

NOME/CPF
ARENO ARAGAO DA SILVA MOREIRA / 095.***.***-50
FLAVIO SOARES DOS SANTOS VASCONCELOS / 010.***.***-33
JORGE LUIZ BRAGA / 973.***.***-49
LEANDRO FRANCISCO AZEREDO ALVES DA SILVA / 071.***.***-02
MARCO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA / 018.***.***-62
MARCO AURELIO FARIA SILVA / 927.***.***-10
WASHINGTON LUIZ DE MATTOS CORREA / 572.***.***-30

Port. nº 1969/2018

Nomeia:

a contar de 21 de novembro de 2018, RAIMUNDO ALMEIDA DE SILVA - Mat.: 121869, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 1970/2018